## **LEI Nº 2.595, DE 11 DE JUNHO DE 2012.** Publicada no Diário Oficial nº 3.652

Altera a Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, que cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° A Lei 1.746, de 15 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes

"Art. 2°	
a)	da Indústria e do Comércio, na condição de Presidente;
 c)	do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública;
d)	da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário;
e)	do Trabalho e da Assistência Social;
f)	da Habitação;
II -	
 b)	do Comércio de Bens, de Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - FECOMÉRCIO;
d)	da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - FAET;
III -	o Presidente do Conselho Deliberativo do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Tocantins - SEBRAE-TO.
-	Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a função é exercida por outro o de Estado, conforme a ordem estabelecida no inciso I deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

......"(NR)

## JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado